



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

DECRETO Nº 2.369, DE 02 DE AGOSTO DE 1984.

Dispõe sobre apoio ao Programa Nacional de Imunização.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais,

considerando que o Governador Federal promoverá, em todo o País, no dia 11 de agosto do ano em curso, a execução da Atividade de Multivacinação;

considerando que ao Estado, por todos os seus órgãos, notadamente através da Secretaria da Saúde, cumpre atuar em regime de cooperação com a iniciativa da União, visando à preservação da saúde da população infantil de Goiás, e

considerando, finalmente, que, para o êxito da citada Atividade, deverão ser utilizados os meios para tanto indispensáveis,

DECRETA:

Art. 1º - No período de 1º a 12 de agosto de 1984, os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo, sediados na Capital e no interior do Estado, atuarão, sob a supervisão da Secretaria da Saúde, em ação conjunta com os coordenadores e executores do Programa Nacional de Imunização.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto neste decreto, os órgãos estaduais deverão colocar, à disposição do Programa a que alude o artigo anterior, pessoal, meios de transporte e de comunicação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de agosto de 1984, 96º da República.

IRIS REZENDE MACHADO
Charife Oscar Abrão
Arédio Teixeira Duarte
Flávio Rios Peixoto da Silveira
Osmar Xerxis Cabral
José Magno Pato
Adhemar Santillo
Walter José Rodrigues
Iron Jayme do Nascimento
José dos Santos Freire
Lázaro Ferreira Barboza
Ronei Edmar Ribeiro
Antônio Francisco de Almeida Magalhães
Hagahús Araújo e Silva
Radivair Miranda Machado

(D.O. de 08-08-1984)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 08-08-1984.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Poder Executivo Secretaria de Estado da Saúde - SES